



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O ANO DE 2023: EDITAL Nº 002/2023/PGETEX

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Têxtil (PGETEX) da Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Blumenau em conjunto com a comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para bolsas para alunos matriculados no curso de Mestrado na Área de Concentração de Desenvolvimento de Processos e Produtos Têxteis conforme calendário abaixo:

Evento	Período
Inscrições*	01/03/2023 a 07/03/2023
Divulgação da pontuação obtida	08/03/2023
Prazo para recursos a respeito da pontuação obtida	09 a 10/03/2023
Divulgação do resultado final	13/03/2023
Entrega da documentação para implementação de bolsa**	Até 14/03/2023

*até as 23:59 h (horário de Brasília)

** Conforme instruções da secretaria do curso

2. DAS BOLSAS, DA VALIDADE DO EDITAL E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BOLSAS

Este edital tem a finalidade de classificar os candidatos a bolsas e tem validade até o momento da realização do próximo edital de bolsas pelo PGETEX.

As bolsas referidas neste edital consistem naquelas ofertadas pelas agências de fomento diretamente para o PGETEX. Não são incluídas neste edital possíveis bolsas decorrentes de projetos individuais de docentes.

Em conformidade com a Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020, 28% (vinte e oito por cento) do total de bolsas disponíveis anualmente serão reservadas a discentes ingressantes pelo sistema de ações afirmativas. Bolsas decorrentes de projetos individuais de docentes terão seleção por Ampla Concorrência. Neste caso, a seleção será realizada pelo docente responsável pelo projeto.

*Rua João Pessoa 2750, Velha, Blumenau – SC 89036-256
Telefone: 48-3721-3336
E-mail: pgetex.bnu@contato.ufsc.br*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

O processo seletivo para a concessão das bolsas é destinado aos estudantes regularmente matriculados no PGETEX, sem reprovações em disciplinas, com prazo regular de defesa de no mínimo um ano da data de publicação deste edital.

A comissão de bolsas foi aprovada em reunião de colegiado e instituída pela Portaria 008/2022/PGETEX e está disponível no endereço eletrônico do programa (<https://pgetex.blumenau.ufsc.br/comissao-de-selecao-de-bolsas/>).

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo 2023 devem ser realizadas exclusivamente por e-mail (pgetex.bnu@contato.ufsc.br) no período indicado no item 1 deste edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado.

É de responsabilidade do candidato a apresentação do formulário de inscrição e de arquivos contendo toda a documentação exigida, devendo estes ser legíveis, com conteúdo e que não apresentem problemas no momento de descarregar ou abrir. O não preenchimento e entrega dos documentos comprobatórios, segundo as normas estabelecidas nesse Edital, serão justificativas para a desclassificação do candidato à bolsa.

O tamanho máximo de arquivos submetidos aceito é de 20 MB, e o número máximo de arquivos submetidos é 3 (três), composto pelo Formulário de Inscrição, *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Preencher e enviar por e-mail o Formulário de Inscrição disponível no sítio <https://pgetex.blumenau.ufsc.br/editais-de-bolsas/>.
- b) Enviar por e-mail *Curriculum Vitae* registrado na plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>) ATUALIZADO em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf). Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato livre;
- c) Enviar por e-mail a documentação comprobatória das atividades indicadas na tabela do item 4 deste edital. Os comprovantes DEVEM SER IDENTIFICADOS de acordo

Rua João Pessoa 2750, Velha, Blumenau – SC 89036-256
Telefone: 48-3721-3336
E-mail: pgetex.bnu@contato.ufsc.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

com os códigos e serem dispostos preferencialmente na ordem apresentada na tabela.

- i. No caso de livros, artigos, capítulos de livro, trabalhos completos em eventos e resumos, digitalizar apenas a primeira página, onde possam ser identificados os nomes dos autores e o tipo de publicação;
- ii. A pontuação indicada nas tabelas disponíveis no Item 4 deste edital somente será contabilizada se o item for devidamente comprovado;
- iii. Somente serão contabilizadas as atividades científicas relacionadas a cursos de engenharia e da área de ciências exatas e tecnologia;
- iv. A classificação da seleção será realizada somente com base na documentação comprobatória apresentada.
- v. É necessário que o comprovante apresentado contenha informações suficientes para determinação dos aspectos apresentados na tabela (instituição, número de horas, forma de apresentação em eventos, etc)

Os documentos solicitados no Formulário de Inscrição não precisam ser autenticados. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada somente com base na documentação comprobatória da Tabela de pontuação apresentada a seguir.

Todos os itens da tabela só serão pontuados se inseridos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

Código	Documento	Pontuação do item
C1	Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,00
C2	Capítulo de livro (com ISBN)	0,80
C3	Artigo Completo publicado em periódicos com DOI (candidato como primeiro autor)	1,50
C4	Artigo Completo publicado em periódicos com DOI (candidato como qualquer um dos autores que não o primeiro)	1,00
C5	Artigo completo publicado em periódico sem DOI	0,50
C5	Patente depositada ou concedida	1,50
C6	Artigo Completo em anais de evento internacional	0,80
C7	Artigo Completo em anais de evento nacional	0,50
C8	Resumo em anais de evento	0,20
C9	Apresentação de trabalhos científicos em congressos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia	0,20
C10	Participação em congressos e similares	0,10
C11	Prêmios	0,30

A nota final da seleção dos candidatos será calculada a partir da soma de suas notas individuais sem limitação de pontuação máxima de cada item. Somente serão pontuados itens devidamente comprovados.

No caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a nota processo seletivo do candidato no momento em que foi selecionado. Estudantes ingressantes das ações afirmativas terão a classificação garantida dentro da cota de bolsas e estarão sujeitos à concessão pela ordem da pontuação da classificação geral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

5. RESULTADO E RECURSOS

A pontuação obtida será divulgada no endereço eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> conforme calendário apresentado no item 1 deste edital, em ordem decrescente da nota final de classificação geral.

Os recursos com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados deverão ser enviados para o e-mail pgetex.bnu@contato.ufsc.br, contendo o assunto "RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PGETEX 2023", obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 1 deste edital. O PGETEX não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet. Será recebido apenas um recurso por candidato e todos serão respondidos apenas após a finalização do período recursal.

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> até as 23:59 h (horário de Brasília) conforme calendário apresentado no item 1 deste edital, em ordem decrescente da nota final de classificação geral.

6. DA CONCESSÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Candidatos classificados somente serão contemplados caso haja oferta de bolsas. As bolsas não poderão ser acumuladas com outras bolsas concedidas pelas agências de fomento.

São considerados requisitos para os candidatos no ato da implementação de bolsas:

- i. Os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, estabelecidos pela Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010.
- ii. Os critérios estabelecidos na Regulamentação nº 04/PGETEX/2019 para a bolsas ofertadas pela CAPES ou CNPq.
- iii. Em caso de oferta de bolsa de outra agência de fomento e/ou órgão, os critérios próprios estabelecidos. No caso de não haver, estabelece-se os da Regulamentação nº 04/PGETEX/2019.

O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações das agências financiadoras e da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), inclusive no que diz respeito a mudanças de prazos para as titulações, devendo ser observado entre outros aspectos, que:

*Rua João Pessoa 2750, Velha, Blumenau – SC 89036-256
Telefone: 48-3721-3336
E-mail: pgetex.bnu@contato.ufsc.br*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

- i. O Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
- ii. Independentemente da época em que for contemplado com bolsa, o aluno deverá cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento e pelas normas da UFSC;
- iii. O bolsista deverá comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil;

O candidato selecionado para o recebimento de bolsa somente poderá ter a implementação realizada se estiver regularmente matriculado no PGETEX. As bolsas somente serão implementadas após o envio da documentação no prazo indicado no item 1 deste edital, ficando o candidato sujeito a não implementação caso o envio seja realizado fora do prazo estabelecido. Estudantes contemplados por este edital e que não estiverem regularmente matriculados nos períodos letivos subsequentes terão a bolsa cancelada

É responsabilidade do candidato selecionado informar corretamente seus dados bancários no formulário de implementação de bolsas, disponível no sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG). Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento será de responsabilidade do candidato. Também, é de inteira responsabilidade do/a estudante informar sobre mudanças em seus dados bancários.

A bolsa será CANCELADA, a qualquer tempo, nos casos em que:

- i. Forem verificadas fraudes, inverdades ou omissões nas informações fornecidas pelo estudante;
- ii. O estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa, não cabendo recurso;
- iii. O estudante não cumprir os requisitos da Resolução Normativa nº 154/2021/CUn;
- iv. Se identificado que o estudante não se encontra no perfil de elegibilidade para o Programa, normas da UFSC ou às normas e recomendações das agências financiadoras.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Mais informações poderão ser obtidas:

Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Blumenau
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil
Rua João Pessoa, 2750 - Bairro Velha, Blumenau – SC 89036-256
Telefone: (48) 3271-3336 | (47) 3232-5136
E-mail: pgetex.bnu@contato.ufsc.br

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O descumprimento de qualquer item constante neste edital por parte do bolsista gera o cancelamento imediato da bolsa e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o estudante perderá a bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas e à devolução dos valores recebidos indevidamente.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil conforme as suas competências.

Blumenau, 16 de fevereiro de 2023

Prof^ª. Dr^ª. Andrea Cristiane Krause Bierhalz

Presidente da Comissão de Bolsas e
Subcoordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia Têxtil

Prof^ª. Dr^ª. Rita de Cássia Siqueira Curto
Valle

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Têxtil

*Rua João Pessoa 2750, Velha, Blumenau – SC 89036-256
Telefone: 48-3721-3336
E-mail: pgetex.bnu@contato.ufsc.br*